

LEI Nº 4.002/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

**Suplementação** 

 $\overline{14.000.00.000.000.0000.0000}$  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

104-3.3.90.39.00.00 10175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.0

PESSOA JURÍDICA

106-4.4.90.52.00.00 10175 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

139.000,00

103.000,00

PERMANENTE

 $15.000.00.000.0000.0.000\; FUNDEB$ 

15.001.00.000.0000.0.000 FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40 %

163-4.4.90.52.00.00 11143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Total Suplementação: 272.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.** 

## Redução

14.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.233.GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED

98-3.3.90.30.00.00. 10175 MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

 $14.001.12.365.0030.2.234.\ DESENVOLVIMENTO\ DAS\ ATIVIDADES\ DA\ EDUCAÇÃO\ INFANTIL\ 25\%$ 

130-3.3.90.30.00.00. 10180 MATERIAL DE CONSUMO 139.000,00

15.000.00.000.0000.0.000 FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.244 FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40 %

188 - 3.3.90.30.00.00. 11179 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 189 - 3.3.90.30.00.00. 11182 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

190 - 3.3.90.39.00.00 11179 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.000,00

PESSOA JURÍDICA

191 - 3.3.90.39.00.00 11182 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 20.000,00

PESSOA JURÍDICA

Total Redução: 272.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716